

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 13/04/2010 a 17/04/2010
Carimbo e Assinatura
Elenice de Jesus
Responsável pelo
Protocolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 304/2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONTRAPARTIDA NA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA PARA AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO E OUTRAS COMUNIDADES RELIGIOSAS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a dar contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à Emenda Parlamentar que viabiliza Recursos para Aquisição de 01 (um) Ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e outras Comunidades Religiosas no município de Parecis.

Art. 2º – Fica aprovado que a contrapartida será dada por parte do Poder Executivo em Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal